

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PROJETO DE LEI Nº PL 972 /2012

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

L I D O
Em 12/06/12
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a criação da Delegacia Especializada em Acidentes de Trabalho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a Delegacia Especializada em Acidentes do Trabalho.

Art. 2º - A Delegacia criada pelo artigo anterior terá por finalidade prioritária, fiscalizar as condições de segurança de trabalho das empresas instaladas no Distrito Federal, aplicar sanções aos infratores, investigar e apurar as causas e responsabilidades dos milhares de acidentes que vitimam funcionários no exercício de suas funções, através das equipes de fiscais e peritos que farão parte de seu quadro de pessoal.

Art. 3º - O Poder Executivo terá o prazo de 1 (um) ano, após a vigência desta lei, para regulamentar e implantar a estrutura funcional da Delegacia Especializada em Acidentes do Trabalho.

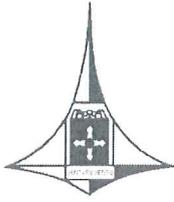
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

PROJETO DE LEI Nº 972/2012
LID
12/06/12
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

JUSTIFICAÇÃO



O real problema brasileiro nesse setor não é a falta de leis feitas para evitar acidentes no trabalho. No papel, nosso país tem uma legislação de vanguarda. Precisamos discutir e, principalmente, encontrar soluções concretas para eliminar o paradoxo de termos uma legislação moderna no que diz respeito à segurança do trabalho e, paralelamente, convivemos com números trágico nas estatísticas que medem o patamar de acidentes durante o exercício funcional de trabalhadores.

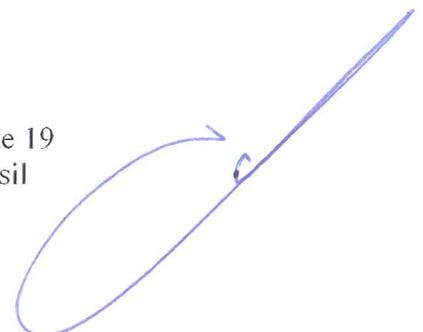
Há inumeros instrumentos legais voltados à segurança no trabalho, como as CIPAs, através das quais os trabalhadores se organizam para registrar o número de acidentes e reivindicar medidas das empresas para preveni-los. E ainda o sistema previdenciário nacional que garante a maior parte de seus salários durante se afastamento provocado por acidente ou doença.

Essas e outras iniciativas governamentais não foram em vão, mas também não retiraram o nosso país de uma medíocre colocação no ranking que elenca o número de acidentes no trabalho da maioria das nações do mundo. Apesar de ser muito difícil encontrar atualmente um empregador de médio e grande porte que não aderiu ao serviço obrigatório de segurança e medicina de empresas com mais de 100 empregados, os números de acidentes que vitimam pessoas no exercício de suas funções profissionais ainda são estarrecedores.

Os acidentados, os inválidos e os mortos no trabalho custam ao Brasil cerca de 35 bilhões de reais ao ano, sendo que 22 bilhões saem dos cofres públicos e 13 bilhões dos empregadores das vítimas, mesmo sendo eles geralmente os responsáveis por um sistema de segurança e medicina deficientes, o que fere a legislação dessa área.

A criação da Delegacia Especializada em Acidentes do Trabalho será de grande importância e valia para que a legislação de segurança e medicina no trabalho seja cumprida rigorosamente, para que a legislação em vigor, implantada através das Portarias Ministeriais e legislação Federal vigente.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



A nova Delegacia vai combater, com suas equipes de fiscais e peritos, a impunidade dos verdadeiros responsáveis por tantos acidentes no trabalho.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei almejando estar contribuindo não só para o cumprimento das obrigações trabalhistas dos empregadores na área da segurança e prevenção de acidentes de seus funcionários, mas também para dar fim à impunidade que mantém no anonimato, sem qualquer punição, empresas negligentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, de junho de 2012

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS PMDB/DF
AUTOR



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : ACIDENTES DE TRABALHO
Data : 13/06/12 11:39:04
Proposições Encontradas : 2 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

Desmarca Todas

1 : [PL-1472/1996](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 11/04/96

Norma : LEI 2201/1998

Ementa : INSTITUI A SEMANA DA PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE TRABALHO NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : RENATO RAINHA

2 : [PL-840/2003](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 14/10/03

Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CIRURGIA REPARADORA NOS CASOS DE MUTILAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA E DE DEFEITOS FÍSICOS, GENÉTICOS OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO.

Indexação : SECRETARIA, SAÚDE, SUS.

Autoria : BENÍCIO TAVARES

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS e CCJ.

Em, 13/06/201

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

